

DECRETO Nº 59/2021.

Altera o Decreto nº 326/2020, que estabelece o calendário fiscal do Município de Águas Frias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS-SC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública declarada no Município de Águas Frias por meio do Decreto 89/2020, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Município de Águas Frias enfrenta a pior crise de infecção pela COVID-19 desde o início da pandemia, com elevado número de casos ativos;

CONSIDERANDO que o calendário fiscal do município prevê o vencimento do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) da seguinte forma: “Lançamentos por homologação e valores fixos em Reais até o dia 15 do mês seguinte ao da ocorrência do fato gerador e/ou ao de referência, exceto o relativo ao mês de janeiro de 2021, que terá o vencimento em 12/02/2021 e relativo ao mês de fevereiro de 2021, que terá o vencimento em 12/03/2021”;

CONSIDERANDO que vários servidores públicos contraíram a doença e ficaram afastados do serviço público durante o mês de fevereiro de 2021, prejudicando o regular atendimento à população;

CONSIDERANDO que o Município de Águas Frias é de pequeno porte, conta com apenas dois servidores que ocupam o cargo de fiscal de tributos e vigilância sanitária, sendo que o responsável pelo lançamento dos tributos esteve afastado das atividades desde 08/02/2021 até 22/02/2021 em razão de ter contraído COVID-19 e o outro servidor se dedicou exclusivamente às atividades da vigilância sanitária em razão do alto número de casos da doença;

CONSIDERANDO a inexistência de servidor no setor de tributação no período de 08/02/2021 a 22/02/2021 e que, em razão disso, alguns boletos gerados para pagamento do ISSQN não foram registrados e alguns carnês de ISSQN fixo não foram entregues, impedindo o pagamento pelos contribuintes no prazo legal estabelecido no calendário fiscal de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Calendário Fiscal do Município de Águas Frias estabelecido pelo Decreto nº 326/2020, especificamente em relação ao ISSQN, que passa a ter os seguintes vencimentos:

I - Lançamentos por homologação e valores fixos em Reais até o dia 15 do mês seguinte ao da ocorrência do fato gerador e/ou ao de referencia, exceto o relativo ao mês de janeiro de 2021, que terá o vencimento em 05/03/2021 e relativo ao mês de fevereiro de 2021, que terá o vencimento em 12/03/2021.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Águas Frias – SC, 24 de fevereiro de 2021.

LUIZ JOSÉ DAGA

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.